



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

**PORTARIA Nº. 3.469**

**Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 423/DRH, de 06/08/2021, da Diretoria de Recursos Humanos, sendo a primeira concedida por meio da Portaria nº. 3.022, de 12/08/2021; **considerando** os três pedidos subsequentes de prorrogação da referida licença, prorrogações estas concedidas pelas Portarias nº. 3.126, 3.229 e 3.346; **considerando** o novo pedido de prorrogação da licença em questão, pelo período de mais 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 586/D.R.H, de 29/08/2023, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 3.022 de 12/08/2021, pelo período de 06 (seis) meses, à servidora pública municipal, concursada, **Sr<sup>a</sup>. Joana Raquel Paraguassu Junqueira Villela**, ocupante do cargo de “**Bibliotecária**”, nomeada através do Decreto nº. 1.665, de 07/01/2002, a partir de 08/09/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de setembro de 2023.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Antônio Carlos de Almeida dos Reis**  
Secretário Municipal de Governo